

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO
PERÍODO DE EXCEÇÃO
COVID-19
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL

Objeto: Aluguel de carro de som para realizar anúncios sobre o covid-19

CPF/CNPJ: 279.059.548-89

Processo nº: 013/2020

Contrato nº:

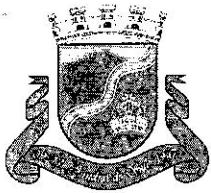
Data do empenho: 15/05/2020

Nº do empenho: 1635/2020

Valor empenhado: R\$ 490,00

Quantidade por item: Aluguel de carro de som por 07 dias.

Valor unitário: R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



COVID 19

Solicitação: Locação de carro de som para anúncio sobre a obrigatoriedade do uso de mascaras.

Jundiá do Sul, 15 de Maio de 2020

CONSIDERANDO que em data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Coronavírus é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a nova doença já se espalhou pelo mundo, atingindo os cinco continentes, e que vem aumentando exponencialmente o número de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que devolvam a saúde pública;

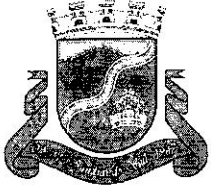
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO A MEDIDA PROVISORIA Nº 926 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

CONSIDERANDO que o Governo Federal definiu a operacionalização do disposto na lei federal nº 13.979/2020 através da Portaria nº 356 de 11 de março de 2020, do ministério da saúde que delegou a função de implementar o Plano de Ação de Combate a Epidemia ao Coronavírus – COVID 19 aos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do poder executivo, da doença infecciosa viral



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 9 de novembro, 343 – Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1459 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná

E-mail – smsjdosul@hotmail.com.br



respiratória causada pelo agente COVID – 19, no âmbito do município de Jundiá do Sul – PR. E da outras providencias.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.189/2020 sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras para a prevenção do COVID-19.

Solicita a aquisição de :

Tipo de processo: **Dispensa de Licitação**

Aluguel de carro de som para alertar a população sobre a obrigatoriedade do uso de mascara para prevenção do Covid-19.

Fonte : **Recurso : Covid 19 conta 624017-9**

Atenciosamente,



Cassia Regina Paiva
Diret. Depat. Municipal de Saúde
Port. 084/2019

Exmo. Sr.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

1

ORÇAMENTO

Luciano Rogerio Vitorino

CPF Nº 279.059.548-89

RG Nº 7.638.664-1

ENDEREÇO: RUA MARIA DE LOURDES NOGARI nº 348 – CENTRO

CIDADE : RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

CEP ; 86.490-000 - TELEFONE Nº 43 - 996.873133

RESPONSAVEL ; LUCIANO ROGERIO VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL- PR.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

07 DIAS DE CARRO DE SOM VOLANTE PARA ANUNCIOS, USO OBRIGATORIO DE MASCARAS
CONFORME LEI ESTADUAL Nº 20.189/2020 SOBRE TRANSMISSÃO DO COVID 19 (DIVULGAÇÃO
NOS DIAS 06,07,08,09, 11, 12, 13/ DE MAIO DE 2020.

R\$ 70,00 REAIS POR DIA TOTAL R\$ 490,00



LUCIANO ROGERIO VITORINO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -- PR

CNPJ: 09280837000106 IE:
Endereço: Praça Pio X, 260 CEP: 86470000 Cidade: Jundiá do Sul
Fone: 43-36261689 Fax: 43-36261689

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emite em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
1635/2020	Ordinário	15/05/2020		

Licitação	Número
Tipo	
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							


Credor	Matricula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	16861-1	279.059.548-89				
LUCIANO ROGÉRIO VITORINO						
Endereço		Bairro				
RUA AMÉLIA NAUFAL, 299 - CASA		CENTRO				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Ribeirão do Pinhal/PR	86490-000					

Classificação da despesa	Saldo anterior
12 Departamento Municipal de Saúde	R\$ 47.062,20
12.001 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.2132 Manutenção do Pronto Atendimento na Saúde do Município	Valor empenhado
3.3.90.36.06.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 490,00
4034 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 46.572,20

Outras informações

Histórico

Referente a despesas com aluguel de carro de som para divulgação do COVID-19 no Município (zona urbana e rural), para divulgação da obrigatoriedade dos disposto na Lei Estadual nº167 20.189/2020, Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926.


ECLAIR BAUHEN
Prefeito Municipal


CASSIA REGINA PAIVA
Diretor (a) Departamento de Saude

4

RECIBO

Recebi do Fundo Municipal de Saúde –CNPJ nº 09.280.837/0001-06 situada a Praça Pio X 260 na cidade de Jundiá do Sul-Pr , referente ao empenho nº 1635/2020 a importância no valor de R\$ 490,00 (**Quatrocentos e noventa reais**) referente a despesas com Prestação de Serviços de carro de som, pelas ruas e bairros da cidade, " Avisos alertando a comunidade sobre a obrigatoriedade do uso de mascara para conter a transmissão do covid 19 conforme a lei estadual nº 13.879/2020..

Ribeirão do Pinhal, 18 de Maio de 2020.

Luciano Rogério Vitorino

LUCIANO ROGERIO VITORINO

CPF nº 279.059.548-89

Banco do Brasil

Agencia – nº 0652-1

Conta corrente nº 20.860-4

Ribeirão do Pinhal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ
fins que se destinam para os devidos
constantemente de bens e mercadorias
Jundiá do Sul - 18/05/2020

Luciano Rogério Vitorino
Responsável (is)